



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4224 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

### EMENDA AO PLCE Nº 006/2020

**Art. 1º.** Ficam incluídos os incisos V a VIII no art. 9º do PLCE nº 006/2020:

"Art. 9º (...)

(...)

V - seja maior de 18 (dezoito) anos de idade, salvo no caso de mães adolescentes;

VI - não tenha emprego formal ativo;

VII - não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado, nos termos dos §§ 1º e 2º, o Bolsa Família;

VIII - cuja renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos;

IX - que, no ano de 2018, não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

### JUSTIFICATIVA:

A proposta da emenda visa trazer ao diploma legal municipal os mesmos critérios definidos pela legislação federal, especificamente no art. 2 da Lei Federal nº 13.982, de 02 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gomes, Vereador**, em 06/06/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0146616** e o código CRC **63FC9C5B**.



---

**Referência:** Processo nº 118.00089/2020-30

SEI nº 0146616